



# **Câmara Municipal de Dumont**

**Estado de São Paulo**

**Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP**

**Fone/Fax: (16) 3944-1288**

**E-mail: camaradumont@bol.com.br**



TERRA DE SANTOS DUMONT

## **PORTARIA N.º 07/2013**

**de 08 de Novembro de 2013.**

### **“NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT”.**

Ver. NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, observando apontamentos do item A-2 – Do Controle Interno do relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas anuais da Câmara Municipal de Dumont exercício 2.012, TC-2532/026/2012, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam, por este ato administrativo, regulamentadas as funções atribuídas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Dumont, de acordo com os itens abaixo:

- 1- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 2- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- 3- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- 4- Atestar a regularidade da tomada de contas do ordenador de despesa, recebedores e pagadores.

**Artigo 2º** - Essa Portaria respeita os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 08 de Novembro de 2013.

**NAZARENO FABIO NETO (Fabinho)**

**=Presidente da Câmara=**

**PUBLICADA NA SECRETARIA E NO SITE ([www.camaradumont.sp.gov.br](http://www.camaradumont.sp.gov.br)) DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

**VLADEMIR BOVO**

**=Assessor de Gabinete=**